



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VITÓRIA DA
CONQUISTA-BAHIA
3ª VARA CRIMINAL
Praça Estevão Santos, 41, Centro, CEP: 45.000-905

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Eu, Marta Souza Rodrigues, Diretora de Secretaria Substituta, desta 3ª Vara Criminal da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, na forma da Lei.

CERTIFICO a todos que a presente certidão virem ou dela conhecimento tiverem, que pesquisando no sistema E-SAJ e PJE da 3ª Vara Criminal, a pedido verbal da Srª. Jessica Santana de Andrade Campodonio, constando pagamento do DAJE de Nº 977677, SÉRIE 032, EMISSOR 9999, **CONSTA AÇÃO PENAL** abaixo indicada, movida contra a pessoa de **JOÃO CARLOS ALEXANDRE ARAÚJO**, brasileiro, motorista, natural de Vitória da Conquista - Bahia, filho de Luiz Carlos Mendes Araújo e Maria Gorete Alexandre Araújo, inscrito no CPF 027.372.495-97, RG 1162457189 SSP BA, nascido em 23/02/1985, residente na Rua Professor Itamar, Nº 85, Bairro Brasil, nesta cidade.

Processo nº: 0002608-08.2003.8.05.0274
(apenso:0002850-64.2003.8.05.0274)
Data da Distribuição: 15/04/2003
Data do Inquérito Policial: 29/03/2003
Artigo da Denúncia: Artigo 155 do CPP

SITUAÇÃO PROCESSUAL	O processo encontra-se arquivado com Sentença de Extinção de Punibilidade.
----------------------------	----------------------------------------------------------------------------

O referido é verdade e dou fé.

Vitória da Conquista - BA, 10 de Maio de 2024.


Marta Souza Rodrigues
Diretora de Secretaria Substituta